CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CEP 38.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 082/87

REFERENDA CONTRATO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COM ASSESSORIA JURÍDICA DA ESCAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, Decreta e Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- Ficam contratados os Serviços Técnicos Especializados do DR. GERALDO AUGUSTO, de acordo com o Contrato de Serviços anexo à presente Resolução.

Art. 2º- Para fazer face às despesas destes Contrato poderá e Executivo Municipal suplementar a Dotação 01010210- Administração Geral: 3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos, até o limite de Cz$40.000,00 (Quarenta mil cruzados).

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 03 de agosto de 1987.

VEreador Miguel Ferreira Albernaz
Presidente

Vereador Antonio Sá Filho
Secretário